



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Sandra Alcântara Aguiar		
EMENTA: Autoriza Sandra Alcântara Aguiar a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inácia Rodrigues Moreira, INEP 23018011, no município de Cariré, até 31.12.2015.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 13842514-0	PARECER Nº 0141/2014	APROVADO EM: 20.02.2014

I – RELATÓRIO

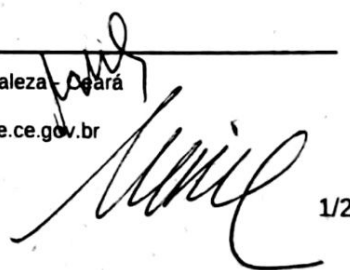
Sandra Alcântara Aguiar, portadora do CPF nº 883.506.813-49, com Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, mediante o processo nº 13842514-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inácia Rodrigues Moreira, no município de Cariré.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração expedida pela 6ª CREDE – Sobral, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedida pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA;
- VI – matriculada no Curso de Especialização em Gestão Escolar (Instituto Superior de Teologia Aplicada).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0141/2014

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Inácia Rodrigues Moreira, em Cariré, em favor de Sandra Alcântara Aguiar, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado ad referendum do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Relator e Presidente do CEE